

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À MODA SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
<b>Autor:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Usuário assinator:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Data da criação:</b>	14/04/2026 12:34:40	<b>Data da assinatura:</b>	14/04/2026 12:34:45



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
14/04/2026

### **INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À MODA SUSTENTÁVEL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, indica:

Art. 1º. Fica indicada, ao Governo do Estado do Ceará, a criação do Programa Estadual de Incentivo à Moda Sustentável, com o objetivo de fomentar práticas produtivas sustentáveis na indústria têxtil e de vestuário, estimular a economia circular, valorizar a produção local e promover a educação para o consumo consciente no Estado do Ceará.

Art. 2º. O Programa Estadual de Incentivo à Moda Sustentável terá como objetivos:

- I. Incentivar práticas sustentáveis na cadeia produtiva da moda.
- II. Promover o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos têxteis.
- III. Apoiar pequenos empreendedores e marcas autorais sustentáveis.
- IV. Estimular a economia circular no setor de vestuário.
- V. Promover campanhas de consumo consciente.
- VI. Incentivar o uso de matérias-primas ecológicas e processos produtivos de baixo impacto ambiental.
- VII. Fortalecer a identidade cultural cearense por meio da moda sustentável.

Art. 3º. O Programa Estadual de Incentivo à Moda Sustentável terá como diretrizes:

- I. Criação de linhas de financiamento para negócios de moda sustentável;
- II. Parcerias com universidades, escolas técnicas e instituições de inovação;

- III. Capacitação de costureiras, artesãos e empreendedores da moda;
- IV. Incentivo a cooperativas de reaproveitamento têxtil;
- V. Realização de feiras e eventos de moda sustentável;
- VI. Campanhas educativas sobre consumo consciente;
- VII. Criação do Selo Moda Sustentável do Ceará;
- VIII. Apoio a projetos de *upcycling* (*processo de reaproveitar materiais, roupas ou resíduos para criar um novo produto com maior valor, utilidade ou qualidade, sem transformá-los em matéria-prima novamente, como acontece na reciclagem tradicional*) e reciclagem têxtil;
- IX. Integração com políticas de economia criativa e empreendedorismo.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Deputada Emilia Pessoa – PSDB**

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

### **JUSTIFICATIVA**

A indústria da moda é reconhecida mundialmente como um dos setores produtivos de maior impacto ambiental, especialmente no que se refere ao consumo de água, geração de resíduo têxteis e emissão de poluentes. Ao mesmo tempo, o setor de confecção possui grande relevância econômica e social no Estado do Ceará, gerando emprego, renda e oportunidades de empreendedorismo.

Nesse contexto, torna-se fundamental promover políticas públicas que conciliem desenvolvimento econômico e responsabilidade ambiental, incentivando a adoção de práticas sustentáveis em toda a cadeia produtiva da moda — desde a matéria-prima até o descarte e a reutilização de peças.

O Ceará possui forte potencial para se tornar referência regional em moda sustentável considerando a presença de polos de confecção, artesanato, produção têxtil, economia criativa e iniciativas de reaproveitamento de materiais.

A criação de um programa estadual voltado à moda sustentável contribuirá para a redução dos impactos ambientais; estímulo à inovação no setor têxtil; fortalecimento de pequenos produtores e marcas locais; promoção da economia circular, bem como para a conscientização da população sobre consumo responsável.

Dessa forma, esta indicação busca incentivar a implementação de políticas estruturadas que posicionem o Ceará como referência em sustentabilidade no setor da moda.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

*Emilia Pessoa*

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)